



PROCESSO DE COMPRA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026.
REFERENTE AO PROCESSO DE COMPRA DIRETA nº 012/2026

Local: Capivari do Sul / RS

Órgão: PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Unidade Compradora: PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta | Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de Preço: Não

Data de Divulgação: 28/08/2026

Situação: Divulgada no site oficial: <https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/>

Data de início de recebimento de propostas: 31/08/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/09/2026 às 13:00 (horário de Brasília - 5 dias úteis)

Fonte de Recursos / Elemento de Despesa: Rubrica 3.3.90.30.00.00.00 (Material de Consumo) e/ou 3.3.90.39.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 03 (três) quadros institucionais dos Presidentes e 01 (um) quadro de galeria institucional de vereadores da Legislatura 2025-2029, confeccionados com moldura em perfil de alumínio prateado escovado, vidro antirreflexo, fundo em veludo vermelho e placa central em aço inox escovado com gravação/impressão direta no metal, para a Câmara Municipal de Capivari do Sul/RS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

As propostas comerciais deverão ser enviadas para o e-mail compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br ou protocoladas presencialmente na sede do Poder Legislativo de Capivari do Sul/RS até o horário limite do prazo final estipulado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇO: R\$ 2.799,86 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos.)

CAPIVARI DO SUL/RS, 28 de agosto de 2026.

TATIANE DOS PASSOS KESTERING MEYER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara
Para cumprimento dos dispositivos legais.

Data da Publicação: 28/08/2026

Presidente

Membro da Comissão de
Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO / COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

1.1. Objeto: A presente contratação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a confecção e o fornecimento de quadros institucionais decorativos e comemorativos (Presidentes e Galeria de Vereadores da Legislatura 2025-2029), destinados ao acervo histórico e à preservação da memória institucional do Poder Legislativo de Capivari do Sul/RS.

1.2. Especificações dos Itens:

Item	Descrição do Bem / Serviço	Qtd	Unid.	Valor unitario (mediana).
01	Quadros Institucionais dos Presidentes (40cm x 30cm): Confecção e fornecimento de quadros institucionais dos Presidentes com dimensão externa total aproximada de 40 cm de altura por 30 cm de largura, estruturados com moldura externa em perfil de alumínio de alta resistência com acabamento metálico prateado escovado e cantos perfeitamente ajustados, proteção frontal em vidro plano antirreflexo com espessura mínima de 2 mm e bordas lapidadas, e fundo/passe-partout interno revestido em veludo na cor vermelha, posicionado entre a moldura externa e a chapa central. A placa central será confeccionada em chapa de aço inox escovado de alta durabilidade e resistência à oxidação, medindo aproximadamente 30 cm de altura por 20 cm de largura, na qual toda a composição gráfica incluindo fotografia/imagem, cabeçalho, contornos e os Brasões do Estado do Rio Grande do Sul e do Município posicionados na parte superior deverá ser impressa ou gravada diretamente sobre a superfície do aço inox (por meio de impressão UV industrial de alta definição ou gravação química/laser), vedada expressamente a utilização de adesivos colados ou papéis fotográficos sobre o metal, devendo todo o conjunto contar com estrutura posterior de sustentação rígida em MDF ou material equivalente, dotada de fechos de pressão e suportes reforçados para fixação segura em parede, garantindo acabamento uniforme e isento de manchas, rebarbas ou falhas.	03	Unid.	R\$ 516,87



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

02	Quadro Galeria de Vereadores 2025-2029 (60cm x 50cm): Confecção e fornecimento de quadro de galeria institucional de vereadores para a Legislatura 2025-2029, com dimensão externa total aproximada de 60 cm de altura por 50 cm de largura, estruturado com moldura externa em perfil de alumínio de alta resistência com acabamento metálico prateado escovado e cantos perfeitamente ajustados, proteção frontal em vidro plano antirreflexo com espessura mínima de 2 mm e bordas lapidadas, e fundo/passe-partout interno revestido em veludo na cor vermelha, posicionado entre a moldura externa e a chapa central. A placa central será confeccionada em chapa de aço inox escovado de alta durabilidade e resistência à oxidação, medindo aproximadamente 50 cm de altura por 40 cm de largura, na qual toda a composição gráfica incluindo as 09 (nove) fotografias dos parlamentares no formato aproximado de 7,5 cm x 9,5 cm dispostas em grade 3x3, a identificação individual com nome completo e sigla do partido político gravados abaixo de cada imagem, as linhas de contorno, o cabeçalho com as inscrições "CÂMARA DE VEREADORES" e "LEGISLATURA 2025 2029", e os Brasões do Estado do Rio Grande do Sul e do Município posicionados na parte superior deverá ser impressa ou gravada diretamente sobre a superfície do aço inox (por meio de impressão UV industrial de alta definição ou gravação química/laser), vedada expressamente a utilização de adesivos colados ou papéis fotográficos sobre o metal, devendo todo o conjunto contar com estrutura posterior de sustentação rígida em MDF ou material equivalente, dotada de fechos de pressão e suportes reforçados para fixação segura em parede, garantindo acabamento uniforme e isento de manchas, rebarbas ou falhas.	01	Unid.	R\$ 1.249,25
----	---	----	-------	---------------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇO: R\$ 2.799,86 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos.)

1.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para os fins do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas decorrentes da presente aquisição possuem adequação orçamentária e financeira com o PPA, a



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

LDO e a LOA, existindo dotação orçamentária específica para o exercício de 2026 nas rubricas de Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação será realizada por meio de Nota de Empenho e/ou Termo de Contrato/Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A confecção dos quadros institucionais e da galeria de vereadores é de fundamental relevância para o Poder Legislativo Municipal, pois resguarda a memória histórica da Câmara de Capivari do Sul/RS, homenageando os cidadãos eleitos para o exercício da representação popular e o desempenho das funções diretivas da Casa Legislativa. A especificação rigorosa dos materiais alumínio prateado escovado, aço inox com gravação direta, veludo e vidro antirreflexo visa garantir elevada durabilidade, sofisticação e padronização estética nas dependências do prédio institucional, evitando a rápida deterioração verificada em quadros comuns impressos em papel, estando o processo amparado pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas é o MENOR PREÇO POR ITEM / GLOBAL.

Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo constar na proposta se a empresa se declara ME ou EPP. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br ou protocoladas na sede da Câmara Municipal.

5. DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega dos materiais concluídos e devidamente vistoriados deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, diretamente na sede da Câmara Municipal de Capivari do Sul/RS, sem quaisquer custos adicionais de frete ou transporte para a Administração Pública.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos:

Provisoriamente: No ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais e especificações técnicas exigidas.

Definitivamente: Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após criteriosa inspeção da qualidade do aço inox, gravação, molduras, suportes e ausência de imperfeições, mediante termo de recebimento definitivo atestado pelo fiscal do contrato.

Deverá a empresa vencedora apresentar previamente o projeto para avaliação e aprovação de forma virtual antes da entrega final.

7. FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica atestada pelo responsável. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o ateste da nota fiscal, via transferência bancária ou depósito na conta corrente de titularidade da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

Da Contratada: Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo; utilizar matérias-primas novas de primeira qualidade; substituir integralmente às suas expensas qualquer peça que apresente defeito, mancha ou incorreção de gravação; arcar com todos os custos de frete, impostos e encargos.

Da Contratante: Proporcionar as informações necessárias para a confecção (fotos e dados oficiais); fiscalizar o fornecimento; efetuar o pagamento nos prazos avençados.

9. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I (Documentação de Habilitação), II (Modelo de Proposta) e o Aviso.

CAPIVARI DO SUL/RS, 28 de agosto de 2026.

TATIANE DOS PASSOS KESTERING MEYER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara
Para cumprimento dos dispositivos legais.

Data da Publicação: 28/08/2026

Presidente

Membro da Comissão de
Licitação



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social:
CNPJ nº: Telefone:
Endereço:
E-mail:
Representante Legal: CPF nº:
Enquadramento ME/EPP: [] SIM [] NÃO
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL/RS

Ref.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos materiais e serviços abaixo especificados de acordo com a descrição completa no Termo de referência :

Item	Descrição do Bem / Serviço	Qtd	Unid.	Valor (R\$)	Unit.
01	Quadros Institucionais dos Presidentes (40cm x 30cm): Confeção e fornecimento de quadros institucionais dos Presidentes com dimensão externa total aproximada de 40 cm de altura por 30 cm de largura, estruturados com moldura externa em perfil de alumínio de alta resistência com acabamento metálico prateado escovado e cantos perfeitamente ajustados, proteção frontal em vidro plano antirreflexo com espessura mínima de 2 mm e bordas lapidadas, e fundo/passe-partout interno revestido em veludo na cor vermelha, posicionado entre a moldura externa e a chapa central. A placa central será confeccionada em chapa de aço inox escovado de alta durabilidade e resistência à oxidação, medindo aproximadamente 30 cm de altura por 20 cm de largura, na qual toda a composição gráfica incluindo fotografia/imagem, cabeçalho, contornos e os Brasões do Estado do Rio Grande do Sul e do Município posicionados na parte superior deverá ser impressa ou gravada diretamente sobre a superfície do aço inox (por meio de impressão UV industrial de alta definição ou gravação química/laser), vedada expressamente a utilização de adesivos colados ou papéis fotográficos sobre o metal, devendo todo o conjunto contar com estrutura posterior de sustentação rígida em MDF ou material equivalente, dotada de fechos de pressão e suportes reforçados para fixação segura em parede,	03	Unid.	R\$	



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

	garantindo acabamento uniforme e isento de manchas, rebarbas ou falhas.			
02	Quadro Galeria de Vereadores 2025-2029 (60cm x 50cm): Confeção e fornecimento de quadro de galeria institucional de vereadores para a Legislatura 2025-2029, com dimensão externa total aproximada de 60 cm de altura por 50 cm de largura, estruturado com moldura externa em perfil de alumínio de alta resistência com acabamento metálico prateado escovado e cantos perfeitamente ajustados, proteção frontal em vidro plano antirreflexo com espessura mínima de 2 mm e bordas lapidadas, e fundo/passe-partout interno revestido em veludo na cor vermelha, posicionado entre a moldura externa e a chapa central. A placa central será confeccionada em chapa de aço inox escovado de alta durabilidade e resistência à oxidação, medindo aproximadamente 50 cm de altura por 40 cm de largura, na qual toda a composição gráfica incluindo as 09 (nove) fotografias dos parlamentares no formato aproximado de 7,5 cm x 9,5 cm dispostas em grade 3x3, a identificação individual com nome completo e sigla do partido político gravados abaixo de cada imagem, as linhas de contorno, o cabeçalho com as inscrições "CÂMARA DE VEREADORES" e "LEGISLATURA 2025 2029", e os Brasões do Estado do Rio Grande do Sul e do Município posicionados na parte superior deverá ser impressa ou gravada diretamente sobre a superfície do aço inox (por meio de impressão UV industrial de alta definição ou gravação química/laser), vedada expressamente a utilização de adesivos colados ou papéis fotográficos sobre o metal, devendo todo o conjunto contar com estrutura posterior de sustentação rígida em MDF ou material equivalente, dotada de fechos de pressão e suportes reforçados para fixação segura em parede, garantindo acabamento uniforme e isento de manchas, rebarbas ou falhas.	01	Unid.	R\$

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fretes, deslocamentos, materiais de fabricação e quaisquer outros ônus necessários à perfeita execução e entrega do objeto, e temos ciência dos dados exigidos no presente certame.

Data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal – CNPJ - Nome/CPF/ Cargo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de 03 (três) quadros institucionais dos Presidentes e 01 (um) quadro de galeria institucional de vereadores para a Legislatura 2025-2029, estruturados em aço inox escovado gravado, moldura de alumínio prateado escovado e vidro antirreflexo, visando compor e atualizar a galeria institucional da Câmara Municipal de Capivari do Sul/RS.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA E ESPECIFICAÇÕES

A demanda foi dimensionada a partir do levantamento funcional do acervo institucional da Câmara Municipal:

- Item 01: 03 (três) quadros institucionais de Presidentes (40 x 30 cm) para registro dos mandatários da Mesa Diretora.
- Item 02: 01 (um) quadro de galeria institucional de vereadores (60 x 50 cm) contemplando os 09 (nove) parlamentares da Legislatura 2025-2029.

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVA

A opção por quadros confeccionados em chapa de aço inox escovado com gravação/impressão direta UV ou a laser, protegidos por vidro antirreflexo e emoldurados em perfil metálico de alumínio, constitui a solução técnica de maior resistência à oxidação, durabilidade temporal e qualidade estética. Essa especificação impede o amarelamento de papéis ou descolamento de adesivos, comuns em materiais de menor qualidade, garantindo plena preservação do patrimônio histórico do Poder Legislativo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consubstancia-se no fornecimento dos bens acabados conforme detalhado minuciosamente no Item 1.2 do Termo de Referência, produzidos sob rigorosos padrões de acabamento e segurança.

5. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação será apurado mediante pesquisa parametrizada de mercado e contratações similares na Administração Pública, em conformidade com o Art. 23, §1º, I e §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor total estimado de **R\$ 2.799,86 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)** é compatível com os preços praticados no mercado regional conforme pesquisas oficiais de preços (Licitacon/TCERS), estando plenamente respaldado pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na fundamentação técnica, mercadológica e legal exposta neste estudo, declara-se que a presente contratação é plenamente **VIÁVEL E ADEQUADA** ao atendimento do interesse público do Poder Legislativo de Capivari do Sul/RS.

CAPIVARI DO SUL/RS, 28 de agosto de 2026.

TATIANE DOS PASSOS KESTERING MEYER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara
Para cumprimento dos dispositivos legais.

Data da Publicação: 28/08/2026

Presidente

Membro da Comissão de
Licitação